

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2367ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 26 DE
NOVEMBRO DE 2009.**

1 Aos 26 (dezenove) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (2009), à hora
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr.
4 Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras**
5 **Nogueira** e **Umberto Silveira Porto**, os auditores **Antonio Gomes Vieira Filho,**
6 **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a)
7 representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela**
8 **Barbosa Marinho**. Verificada a existência de quorum, o Exmº Sr. Presidente
9 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior,
10 que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
11 leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro **José**
12 **Marques Mariz**, fez constar a ausência dos notificados para esta sessão, adiou os
13 processos TC nºs **03226/06**, **05530/06** da Classe “L” do Auditor Renato Sérgio
14 Santiago Melo; da Classe “O” do Conselheiro Umberto Silveira Porto: Processos TC

12
13
14
15
16
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

n^os **06840/02, 09429/08, 02753/09, 07163/09, 10313/09. Retirado de Pauta** da Classe “O” – Processo TC n^o 05368/08 do Auditor Marcos Antonio da Costa. Passou-se então: **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES - NA CLASSE “G” – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. . Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto ; Processo TC n^o 05225/06**, pela regularidade e concessão de registro, conforme consta seu ato formalizador. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro **José Marques Mariz**; Processos TC n^os **04189/05**, pela regularidade, conforme consta no seu ato formalizador. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira; Processos TC n^os 03450/04, 07332/08 e 8378/08**, todos regulares, conforme constam nos atos formalizadores. Conselheiro **Umberto Silveira Porto**; Processos TC n^os **04672/05, 01070/06, 02664/06, 02675/06, 05858/07, 06188/07, 06908/07, 01018/08, 03729/08, 05148/08, 05254/08, 06613/08, 06675/08, 06978/08, 06985/08, 08148/08, 08530/08, 08866/08, 09293/08, 09527/08, 09619/08, 00881/09, 01197/09**, julgam regulares os Termos Aditivos acima mencionados, ordenando o arquivamento dos autos, conforme constam seus atos formalizadores. Auditor Marcos Antonio da Costa; Processos TC n^os **03904/08, 05685/08, 00642/08, 00896/09, 00948/09, 01031/09, 01754/09**, todos regulares conforme constam nos seus atos formalizadores. **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques Mariz ; Processos TC n^os 03312/07, 09399/09, 09403/09, 10169/09, 10190/09, 10260/09, 10429/09**, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme

20
21
22
23
24
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

constam seus respectivos atos. Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira; Processo TC nº. **09389/09**, pela legalidade e concessão de registro, conforme consta no seu ato formalizador. Conselheiro Umberto Silveira Porto; **03810/06, 04910/06, 00722/07, 02805/07, 07259/09, 10197/09**, pela legalidade e concessão dos competentes registros e o Processo TC nº **03812/06**, pela assinatura de prazo, conforme constam nos seus atos formalizadores. Auditor Antonio Gomes Vieira Filho; Processos TC nºs **02022/04, 00878/07, 07902/09, 07904/09, 07907/09, 07910/09, 09391/09, 10154/09, 10212/09**, pela legalidade e concessão de registros, conforme constam nos seus respectivos atos. Auditor Renato Sérgio Santiago Melo; Processos TC nºs **10182/09, 10401/09, 10406/09, 10437/09**, pela legalidade e concessão dos competentes registros, conforme constam em seus respectivos atos. **NA CLASSE “L” – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Auditor Renato Sérgio Santiago Melo; Processo TC nº **01339/06**, julgar regular com recomendações conforme consta no seu ato formalizador. **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro José Marques Mariz; Processo TC nº **02569/01**, aplicação de multa, assinatura de prazo, conforme consta no seu respectivo ato. Auditor Antonio Gomes Vieira Filho; Processos TC nºs **00493/04, 00814/04, 01109/04, 01629/04**, regulares e arquivamento dos autos, conforme constam nos seus respectivos atos. Auditor Marcos Antonio da Costa; Processo TC nº **09515/09**, com aplicação de multa e assinatura de prazo, conforme consta no seu respectivo ato. Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**. Secretária da 1ª Câmara em exercício.

81TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 03 DE DEZEMBRO DE
82 2009.

83

84

85

86

_____ CONS. PRESIDENTE

87

88

_____ CONSELHEIRO

89

90

_____ CONSELHEIRO

91

92

93

_____ AUDITOR

94

95

96

_____ AUDITOR

97

98

99

_____ AUDITOR

100

101

102

103

104

105PROCURADOR (a) _____